



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa – Estado de São Paulo
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.159, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Atualização de Doação de Cesta Básica para Famílias Carentes do Município de Flora Rica”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Flora Rica, por meio do Departamento Municipal de Assistência Social, autorizado a doar 50 (cinquenta) Cestas Básicas mensais as Famílias Carentes em situação de vulnerabilidade social decorrente a pobreza.

Parágrafo Único – O Benefício Eventual será concedido após avaliação técnica com triagem das Famílias por meio da Assistência Social do Município e responsável pelo Departamento, através dos critérios;

I) Cadastramento do interessado como usuário dos programas, projetos e ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social-DMAS, bem como pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

II) Comprovar renda per capita mensal do grupo familiar de até ½ (meio) salário mínimo vigente;

III) Comprovar residência no município de Flora Rica-SP;

IV) Submeter-se a estudo social para a emissão de parecer social, a ser elaborado por assistente social do município, responsável pela concessão dos benefícios eventuais, vinculados ao setor municipal de assistência social, desde que estejam dentro dos critérios após avaliação técnica.

Art. 2º- O dia oficializado para a distribuição das Cestas Básicas será definido pela Assistência Social de acordo com as necessidades das Famílias Carentes ora cadastradas pela Entidade, e o mesmo será feito no momento da visita residencial; observando os requisitos permitidos pelo Artigo 1º desta Lei, e da mesma forma será feita a exclusão do cadastrado quando a família não mais se enquadrar no Parágrafo Único desta Lei.

Art. 3º - A Cesta Básica será composta com os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Produto
01	1	Pacote	Açúcar de 05 quilos
02	2	Pacotes	Arroz tipo 1 de 5 Quilos
03	1	Pacote	Achocolatado de 700 gramas
04	1	Pacote	Alho de 250 grama
05	1	Pacote	Biscoito tipo água e sal de 400 gramas
06	1	Pacote	Biscoito tipo maizena de 400 gramas
07	1	Pacote	Café torrado e moído de 500 gramas
08	4	Unidades	Creme Dental de 80 gramas cada
09	2	Frascos	Detergente Líquido neutro para louças com 500 miligrama cada
10	1	Pacote	Farinha de Trigo de 1 quilo
11	2	Pacotes	Feijão tipo 1 de 1 quilo
12	3	Pacote	Leite em pó integral 400 gramas
13	1	Pacote	Macarrão de 500 gramas tipo espaguete
14	1	Saches	Molho de Tomate tradicional de 300 gramas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa – Estado de São Paulo
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

15	2	Frascos	Óleo de Soja refinado de 900 miligramas
16	2	Pacotes	Papel Higiênico, com 4 rolos cada unidade
17	1	Pacote	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades
18	1	Caixa/Pacote	Sabão em Pó (Lava Roupas) de 800 gramas
19	4	Unidades	Sabonete em barra perfumado de 80 gramas cada
20	1	Pacote	Sal Refinado iodado de 1 quilo
21	1	Lata	Sardinha em conserva de 250 gramas
22	1	Frasco	Vinagre de 750 miligramas

Art. 4º - Havendo disponibilidade de recursos, fica autorizado a Doação de 01 (um) Frango por Cesta Básica.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.098, de 17 de outubro de 2022.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 09 de maio de 2024.

Fábio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 09 de maio de 2024.